



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 356 DE 16 DE JULHO DE 2021

**CONSTITUI COMISSÃO PARA  
ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO  
CONTRATO N.º 02/2021.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º. 02/2021, constante do processo n.º SEI-220008/001523/2020, firmado com a empresa **AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME** a ser composta pelos seguintes servidores:

1 – Renata Madeira Villar Palmier – ID funcional 11761946 – Gestora do Contrato;

2 – Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;

3 – Ademir Lima Carvalho – ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o Servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

**Murilo Leal**  
**Conselheiro Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 16/07/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto n.º 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **19721043** e o código CRC **34338C30**.

---

**Referência:** Processo nº SEI-220008/001523/2020

SEI nº 19721043

tes no processo são suficientes para formação da convicção do julgador em decidir o litígio. PERÍCIA REJEITADA. ICMS. MULTA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO IMPOSTO. NÃO INFORMADO OU INFORMADO INCORRETAMENTE. OBRIGAÇÃO INSTRUMENTAL. Restou comprovado nos autos a insuficiente de documentos e razões suficientes a justificar a ausência de documentos e ainda incapaz de refutar a obrigatoriedade de atender ao dever instrumental previsto em lei. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

Recurso nº 77.159 - Processo nº E-04/211/007432/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A. - Relator: Conselheiro Marcelo Fernandes Leal - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.762 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 28/04/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.161 - Processo nº E-04/211/009045/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SERRA MIX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.767 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 74.863 - Processo nº E-04/038/000121/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. - Relator: Conselheiro Marcelo Fernandes Leal - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Leonardo Poggiali de Souza votou pela conclusão. - Acórdão nº 18.766 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 05/05/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.123 - Processo nº E-04/211/005808/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ALL NATIONS COMÉRCIO EXTERIOR S.A. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.773 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.132 - Processo nº E-04/211/005945/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.771 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.180 - Processo nº E-04/211/004396/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.772 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/05/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 71.963 - Processo nº E-04/002/000098/2017 - Recorrente: TEMPO VAGO CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.775. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-Lei nº 05/1975 - CTE, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 343/1977, e 74 do Decreto nº 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido afrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-Lei nº 05/1975 - CTE, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto nº 2.473/1979 - RPAT. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto nº 2.473/1979 - RPAT. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS - MULTA FORMAL - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - INTIMAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS. CONFISCO. Afigura-se legítima a exigência de multa formal quando o sujeito passivo deixa de exibir à fiscalização os seus livros e documentos fiscais, solicitados após a quarta intimação. Não compete a este Órgão Julgador apreciar arguições de inconstitucionalidade da legislação tributária, função esta atribuída ao Poder Judiciário. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 12/05/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.164 - Processo nº E-04/034/100206/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.777 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.178 - Processo nº E-04/211/011446/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.778 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2329480

**DROGAS, DIGA NÃO**

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEDEER/DGAF Nº 09 DE 21 DE JULHO DE 2021

DESIGNA O GESTOR E ENCARREGADOS DE BENS MÓVEIS EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 46.223, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso II e no art. 11, incisos I e II do Decreto nº 46.223, de 24/01/2018, Instrução Normativa AGE nº 41, de 26/12/2017 e Resolução SEDEER nº 067, de 21 de junho de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17, de 05 de janeiro de 2021, que estabelece as instruções para a implantação do Sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro - SBM RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fábio da Costa Miranda, Identidade Funcional nº 1912054-0, como Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEER.

Art. 2º - Designar Encarregados pelos Bens Móveis, na forma da estrutura patrimonial da SEDEER, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	SUBUNIDADES	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	ENCARREGADO
SUB-1	GAB	Gabinete do Secretário e Chefia de Gabinete	Rodrigo José Albino Lovem - ID. 1912116-4
SUB-2	ASSGAB	Unidades de Assessorias do Gabinete do Secretário.	Rodrigo José Albino Lovem - ID. 1912116-4
SUB-3	SUBS	Subsecretaria Executiva e Subsecretarias de Atividades Finalísticas	Antônio Manoel da Silveira Neto - ID. 4424018-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

**JULIAN ARAUJO**  
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2329524

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 91 DE 21 DE JULHO DE 2021

NOMEIA EMPREGADOS NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA, Processo nº SEI-220009/000002/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear José Galvão Tavares Neto, matrícula 394, para o Cargo de Livre Provedimento de Consultor Técnico III, vinculado à Gerência de Microcrédito - GEMPO.

Art. 2º - Nomear Camila Cristina Silva Trindade, matrícula 395, para o Cargo de Livre Provedimento de Consultora Técnica III, vinculada à Gerência de Microcrédito - GEMPO.

Art. 3º - Nomear João Pedro Rivas Oliz Gardel De Alemar, matrícula 396, para o Cargo de Livre Provedimento de Consultor Técnico III, vinculada à Gerência de Microcrédito - GEMPO.

Art. 4º - Nomear Andressa Firmino Da Silva, matrícula 397, para o Cargo de Livre Provedimento de Consultora Técnica III, vinculada à Gerência de Microcrédito - GEMPO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

**ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente

Id: 2329487

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 352 DE 16 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2019.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004.139/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2019, firmado com a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato;  
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;  
Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a Servidora Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

Id: 2329629

PORTARIA AGETRANS Nº 353 DE 16 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2020.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-220008/001239/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2020, firmado com a empresa FACTO TURISMO EIRELLI-EPP, a ser composta pelos seguintes servidores:  
Deborah Brito D' Almeida Telles de Menezes - ID funcional 50840282 - Gestora do Contrato;  
Ana Beatriz Pereira Santos - ID funcional 50237276 - Fiscal do Contrato;  
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a Servidora Ana Beatriz Pereira Santos - ID funcional 50237276, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

Id: 2329630

PORTARIA AGETRANS Nº 354 DE 16 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2016.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/265/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2016, firmado com a empresa SO-DEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., a ser composta pelos seguintes servidores:  
Fátima Maria Carvalho Cardão - ID funcional 50927531 - Gestora do Contrato;  
Sônia Aparecida Guimarães Biage - ID funcional 42018145 - Fiscal do Contrato;  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a servidora Sônia Aparecida Guimarães Biage - ID funcional 42018145, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

Id: 2329631

PORTARIA AGETRANS Nº 355 DE 16 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2020.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-220008/001162/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, firmado com a empresa DANTE VIGILÂNCIA LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELLI, a ser composta pelos seguintes servidores:  
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Gestora do Contrato;  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;  
Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o Servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

Id: 2329632

PORTARIA AGETRANS Nº 356 DE 16 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-220008/001523/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2021, constante do processo nº

SEI-220008/001523/2020, firmado com a empresa AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME a ser composta pelos seguintes servidores:  
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Gestora do Contrato;  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;  
Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

MURILO LEAL  
Conselheiro Presidente

Id: 2329633

PORTARIA AGETRANS Nº 357 DE 20 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2018.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/154/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2018, constante do processo nº E-12/004.154/2018, firmado com a empresa OI S/A composta pelos seguintes servidores:  
Thiago da Silva Bastos - ID funcional 44416121 - Gestor do Contrato;  
Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650 - Fiscal do Contrato;  
Alexandre Firmino Cardoso - ID funcional 50906968 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

MURILO LEAL  
Conselheiro Presidente

Id: 2329634

PORTARIA AGETRANS Nº 358 DE 20 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2018.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/013/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2018, constante do processo nº E-12/004.013/2018, firmado com a empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA a ser composta pelos seguintes servidores:  
Ana Claudia da Silva Mendes - ID funcional 51170582 - Gestora do Contrato;  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;  
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

MURILO LEAL  
Conselheiro Presidente

Id: 2329635

PORTARIA AGETRANS Nº 359 DE 20 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2017.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004.016/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2017, constante do processo nº E-12/004.016/2017, firmado com a empresa CLARO S/A composta pelos seguintes servidores:  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato;  
Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650 - Fiscal do Contrato;  
Alexandre Firmino Cardoso - ID funcional 50906968 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

MURILO LEAL  
Conselheiro Presidente

Id: 2329636

PORTARIA AGETRANS Nº 360 DE 20 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/320/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2018, consoante processo nº E-12/004/320/2016, firmado com a empresa DBS AIR REFRIGERAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 05 (CINCO) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, a ser composta pelos seguintes servidores:  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato;  
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;  
Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a servidora Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

MURILO LEAL  
Conselheiro Presidente

Id: 2329637

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1481 DE 21 DE JULHO DE 2021

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 11, inciso II, do Decreto nº 913 de 30 de setembro de 1976, considerando o previsto no artigo 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG -1) e o Processo nº SEI-350129/000229/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, o Regimento Interno da ESPM - Escola Superior de Polícia Militar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA  
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO I  
REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DE  
POLÍCIA MILITAR

SUMÁRIO

TÍTULO I - DA FINALIDADE, OBJETIVO E SUBORDINAÇÃO

CAPÍTULO I - Da Finalidade Da Espm .....	Art.1º
SEÇÃO ÚNICA - Da Finalidade .....	Art.1º
CAPÍTULO II - Do Objetivo E Subordinação Do Oae .....	Art.2º e Art.3º
SEÇÃO I - Do Objetivo .....	Art.2º
SEÇÃO II - Da Subordinação .....	Art.3º
TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES	
CAPÍTULO I - Da Organização Estrutural .....	Art.4º e Art.5º
SEÇÃO I - Da Estrutura .....	Art.4º
SEÇÃO II - Da Organização .....	Art.5º
CAPÍTULO II - Da Atribuição .....	Art.6º ao Art.41
SEÇÃO I - Do Comandante da ESPM .....	Art.6º
SUBSEÇÃO ÚNICA -Do Diretor de Ensino.....	Art.7º
SEÇÃO II - Do Subcomandante.....	Art.8º
SUBSEÇÃO ÚNICA - Do Subdiretor de Ensino.....	Art.9º
SEÇÃO III - Do Estado Maior .....	Art.10º
SEÇÃO IV - Do Conselho de Ética e Ensino .....	Art.11
SUBSEÇÃO I - Da Composição do Conselho de Ética e Ensino.....	Art.12
SUBSEÇÃO II - Das Atribuições do Conselho de Ética e Ensino.....	Art.13
SUBSEÇÃO III - Do Conceito Individual do Discente.....	Art.14
SEÇÃO V - Da Agência de Inteligência Classe C .....	Art.16
SEÇÃO VI - Da Assessoria de Justiça e Disciplina.....	Art.19
SEÇÃO VII - Da Divisão Administrativa .....	Art.20
SUBSEÇÃO I - Da Secretaria Administrativa.....	Art.21
SUBSEÇÃO II - Da Seção de Pessoal .....	Art.22
SUBSEÇÃO III - Da Tesouraria .....	Art.23
SUBSEÇÃO IV - Do Almoxarifado.....	Art.24
SUBSEÇÃO V - Da Seção de Manutenção e Transporte .....	Art.25
SUBSEÇÃO VI - Da Seção de Tecnologia de Informação.....	Art.26
SEÇÃO VIII - Da Divisão de Ensino.....	Art.27
SUBSEÇÃO I - Da Seleção de Planejamento e programação do Ensino.....	Art.30
SUBSEÇÃO II - Da Seção de Medidas e Avaliação do Ensino e Aprendizagem.	Art.31
SUBSEÇÃO III - Da Seção de Meios Auxiliares.....	Art.32
SUBSEÇÃO IV - Da Seção Técnica de Ensino.....	Art.33
SUBSEÇÃO V - Da Seção de Coordenação Pedagógica.....	Art.34
SUBSEÇÃO VI - Núcleo de Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Projetos....	Art.35
SUBSEÇÃO VII - Da Seção de Psicologia.....	Art.37
SUBSEÇÃO VIII - Da Secretaria Acadêmica.....	Art.39
SUBSEÇÃO IX - Dos Coordenadores de Cursos.....	Art.41
CAPÍTULO III - Do Corpo Docente .....	Art.42 ao Art.45
SEÇÃO I - Da Constituição .....	Art.42
SEÇÃO II - Dos Deveres do Docente.....	Art.44
SEÇÃO III - Da Faltas do docente .....	Art.45
CAPÍTULO IV - Do Corpo Discente .....	Art.46 ao Art.52
SEÇÃO I - Da Constituição .....	Art.46
SEÇÃO II - Dos Deveres e Direitos .....	Art.48
SEÇÃO III - Da Situação Hierárquica .....	Art.50
SEÇÃO IV - Do Acesso às dependências e repartição da ESPM .....	Art.51
SEÇÃO V - Das Turmas .....	Art.52
SEÇÃO VI - Do Chefe de Turma .....	Art.42
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO GERAL DOS CURSOS	
CAPÍTULO ÚNICO - Das Diretrizes Gerais para o Ensino .....	Art.54 ao Art.74
SEÇÃO I - Da Orientação Geral .....	Art.54
SEÇÃO II - Do Planejamento de Ensino .....	Art.60
SEÇÃO III - Dos Objetivos das Disciplinas .....	Art.63